



DECRETO LEGISLATIVO Nº.017/2022

ALTERA HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, e,

Considerando a realização de evento de relevante valor para a sociedade tacuruense, marcado para acontecer no dia 07 de março de 2022, às 19 horas, mesmo horário de realização das sessões ordinárias desta Casa;

Considerando a importância da presença dos parlamentares deste Poder no evento supracitado, uma vez que, os Vereadores têm por função também o acompanhamento e participação em eventos de interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica excepcionalmente alterado o horário da sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Tacuru deste dia 07 de março de 2022 (segunda-feira), para às 17:30 horas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Câmara Municipal de Tacuru (<https://www.camaratacuru.ms.gov.br>) revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Assinado eletronicamente

JOÃO MIGUEL FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Tacuru/MS

